

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202218037002114

Nome: UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Fisioterapia

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 37/2022

I - Histórico

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Fisioterapia ofertado pela UniRV — Universidade de Rio Verde, localizado no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber" no município de Rio Verde/GO.

II - Análise

A UniRV, mantida pela FESURV - Universidade de Rio Verde, inscrita no CNPJ sob o N. 01.815.216/0001-78, foi recredenciada por meio da Resolução CEE/CES N. 06, de 05 de fevereiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2028 e o Curso em destaque foi renovado o seu reconhecimento pela Resolução CEE/CES N. 38, de 31 de maio de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

a) Da Instituição de Ensino

A missão e finalidade da UNIRV é, sobretudo promover e disseminar o conhecimento por meio de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão para a formação de profissionais contribuindo para o desenvolvimento local, regional e nacional.

b) Do curso

Quanto ao Curso em relevo, destaca-se:

O Curso de Fisioterapia surgiu da necessidade de acompanhar o desenvolvimento da região na qual está inserido e visa capacitar o profissional fisioterapeuta para que possa atuar nas áreas de promoção da saúde, prevenção, pesquisa, tratamento de reabilitação, de forma coletiva ou individual.

A Faculdade de Fisioterapia faz parte do plano de modernização e implantação de cursos que a Universidade de Rio Verde – UniRV vem colocando em prática para melhor servir a comunidade e região em que está inserida, sendo este um compromisso da Universidade que ao dimensionar sua atuação regional e contribuir para um desenvolvimento sustentável e socialmente justo, cria oportunidades de acesso ao saber e à profissionalização ao maior número de pessoas da região.

O propósito desta Faculdade foi prezar sempre pela qualidade do ensino e aprendizado, no campo teórico e prático, contando com um extenso corpo docente, titulados especialistas, mestres e doutores para melhor atender as necessidades de excelência no ensino, tal como comprovado nas avaliações externas pelas quais o curso foi submetido.

A Faculdade de Fisioterapia da UniRV (Universidade de Rio Verde) busca constantemente promover o aprendizado e as habilidades práticas, pautados na constante evolução dos saberes e conhecimentos relacionados a atuação do profissional fisioterapeuta de forma adequada para o desempenho profissional mediante o mercado de trabalho atual associando a parte técnica, social e ambiental com intuito de ter serviços com profissionais de excelência. A UniRV está a frente neste aspecto possibilitando a esse egresso razões de sua escolha mediante uma realização pessoal, seguida da vocação. O Fisioterapeuta pode atuar como profissional liberal em qualquer fase do desenvolvimento humano, desde a gestação até a velhice, seja na prevenção, reabilitação ou na remissão de acometimentos que reduzam a capacidade funcional do indivíduo.

O perfil do egresso do curso de Graduação em Fisioterapia da UniRV, está intrinsecamente articulado com os propósitos das Diretrizes Curriculares Nacionais do MEC – Resolução no CNS/CES n 4, 19 de fevereiro de 2002. O Curso de Graduação em Fisioterapia da UniRV se propõe a formar profissional com formação generalista, com formação humanista, crítico e reflexivo, capacitado para o exercício da Fisioterapia, com base no rigor científico e intelectual e pautado em princípios éticos.

O curso objetiva, sobretudo, formar profissionais Fisioterapeutas generalistas, com sólido conhecimento nos princípios básicos da profissão, aptos a atuar em todos os níveis de atenção, a prevenção, promoção, proteção e reabilitação, atenção ao indivíduo e à comunidade, visando à melhoria da qualidade de vida, com senso crítico e escuta sensível para avaliar e atuar em contextos sociais, da vida cotidiana e do trabalho, e com autonomia científica para produção intelectual. Bem assim Atuar nas áreas de ensino pesquisa e extensão sempre norteados pelo rigor científico, respeitando os princípios éticos, morais e culturais da sociedade, entre outros.

O egresso deverá atender ao sistema de saúde vigente no país, a atenção integral da saúde no sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra referência e o trabalho em equipe.

c) Da integralização Curricular

Regime	Semestral	-
Turno	Noturno	-
Vagas	45	-
Limite para Integralização	10 Semestres	-
Créditos	204	-
	Carga Horária em 60 Minutos	Carga Horária em 50 Minutos (hora - aula)
Disciplinas Obrigatórias	3.000h	3.600h
Disciplinas Optativas	60h	72h
Atividades Complementares	200h	-
Estágio Supervisionado	1000h	-
Carga Horária Total	4.260h	3.672

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) está previsto nas disciplinas Pesquisa Científica e Trabalho de Conclusão de Curso I e II e, envolve a elaboração individual de um Projeto de Pesquisa e Monografia.

d) Dos Professores

Há informações nos autos de que o curso conta com 09 (nove) professores, sendo 08 (oito) Mestres e 1 (um) doutor.

e) Do acervo do Curso

A instituição conta com a Biblioteca Central, nomeada Biblioteca Luiza Carlinda de Oliveira, que oferece aos usuários internos (acadêmicos e servidores) e externos (comunidade em geral) acesso ao acervo para o desenvolvimento de suas pesquisas. Sendo o empréstimo/renovação dos

materiais restrito aos usuários internos. O sistema de bibliotecas da Universidade de Rio Verde possui regimento interno próprio, instituído pelo CONSUNI pela Resolução nº 13 de 25/10/2021, que regulamenta sua utilização e funcionamento. O acervo é composto por Livros, Anais, Anuários, Apostilas, Artigos, CDs, DVDs, Dissertações, Ementários, Fichas, Folhetos, Livros, Monografias, Monografias Pós, Periódicos, Projetos, Relatórios, Separatas e Teses que são organizados segundo técnicas e critérios da área de Biblioteconomia com base na Classificação Decimal de Dewey (CDD) e tabela PHA e, a catalogação de obras segue regras do Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2).

O acervo específico para o curso de Fisioterapia - Bacharelado é composto por 674 títulos e 1973 exemplares.

f) Da Pesquisa e Iniciação Científica

Consta no PPC do curso em análise que o Programa de Iniciação Científica da UniRV é destinado a acadêmicos de Graduação da UniRV que demonstrem interesse e habilidades científicas. Busca propiciar, sob a orientação e coordenação de um professor qualificado, condições para a realização de atividades que favoreçam a formação acadêmica, não somente para a continuação dos estudos em programas de pós-graduação, bem como para a integração no mercado profissional. A necessidade de melhorar a competitividade e permitir ao futuro profissional o conhecimento de conceitos úteis ao exercício profissional exige atualização constante dos seus instrumentos de ação, que precisam estar voltados à satisfação dos clientes e instituição. É através da pesquisa que se promove o desenvolvimento do conhecimento.

As informações a seguir, foram extraídas do Instrumento de avaliação produzido pela Comissão de Especialistas contextualizando o histórico do processo de renovação de reconhecimento do curso de Fisioterapia, Bacharelado da UniRV - Campus do Saber - Rio Verde/GO.

g) Da Avaliação In loco

Em atendimento ao disposto na Portaria CEE Nº 51, de 20 de maio de 2022, o processo de renovação de reconhecimento do curso de Fisioterapia, Bacharelado da UniRV foi encaminhado aos especialista para avaliação in loco. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa, publicado em de 2016.

A avaliação in loco, realizada aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2022, resultou no relatório técnico produzido pela comissão de especialistas o qual destacou:

Organização didático pedagógica os especialistas assim se manifestaram:

"(...) Os componentes curriculares básicos estão presentes, porém não seguem uma linearidade dos componentes propostos pelas DCNs, prejudicando a interdisciplinaridade, compatibilidade de carga horária e relação teoria/prática".

Quanto ao estágio

"A descrição é feita com excelência no PPC, porém na visita, observou-se descumprimento de carga horária (para menos) e quantidade reduzida de alunos (chegando a 1 por setor). Também não foram apresentados os documentos de convênios com o campos externos para realização dos estágios".

(...)

Não foi apresentada documentação de formalização dos convênios.

Quanto às ações decorrentes dos processos de avaliação anterior do curso,

"Embora ações solicitadas na última avaliação tenham sido tomadas, como melhora do acervo da biblioteca, acessibilidade, concurso para contratação de docentes e investimento no doutoramento, observa-se que a Clínica Escola, mesmo modificada, ainda carece de ampliação e

modernização. A obtenção dos alvarás de funcionamento dos campos próprios de estágio ainda não foi realizada (gravíssimo). E os laboratórios específicos para o Curso de Fisioterapia também não foram disponibilizados".

Embora exista infraestrutura razoavelmente compatível com a realidade observada na visita (poucos alunos nos períodos finais), levanta-se a dúvida da disponibilidade estrutural aceitável no caso de número completo de ingressantes em todos os períodos de formação (no tocante à prática e estágios).

Quanto às atividades práticas de ensino para áreas da saúde

"Embora existam atividades complementativas, as mesmas não são contempladas na matriz curricular constante do PPC. Também observou-se estrutura insuficiente para o número de alunos constante do ingresso do curso".

No que se refere ao **Corpo Docente e tutorial**, a comissão fez alguns realces,

Quanto a atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE, considerando: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC,

O NDE não mostrou resultado no tocante às mudanças importantes no PPC – alteração de matriz curricular; bem como a maioria desconhece a função do órgão. Houve mudança não informada tempestivamente na composição do NDE. Documentação incompleta (sem assinaturas nas atas das reuniões).

Cabe ressaltar que 80% dos docentes (todos efetivos) possuem carga horária de 40h, mas cerca de 70% extrapolam as 40 horas sem compensação financeira, conforme plano de atividades apresentado. E cerca de 50% do corpo docente extrapola 20 horas de regência com poucas atividades de pesquisa e extensão.

Quanto a **Infraestrutura** a comissão se manifestou nos termos a seguir:

Sobre os Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI, sala de professores, laboratórios a comissão pontuou,

" Com amplo espaço para coordenação, estação de trabalho extra, armários e pequeno espaço para reuniões

Espaço observado (no prédio onde funciona o curso de fisioterapia) consiste em uma diminuta sala com uma mesa e 8 cadeiras apenas..

Considerando wifi e biblioteca. Não foi apresentado laboratório específico de informática.

Constatou-se apenas um laboratório específico na visita. As demais aulas práticas são ministradas na Clínica Escola (espaço inadequado pelo tamanho e quantitativo de ferramentas) e na Academia Escola (distante do Campus).

Conclusão da Comissão de Especialistas

Observando o relatório de visita anterior do curso a comissão pontua

- Ressalta-se o cumprimento do solicitado em visita anterior no tocante à acessibilidade para PCDs; melhora no acervo da biblioteca e concurso público para admissão de professores com titulação *stricto sensu*.
- A Clínica Escola foi remanejada para o campus e uma parte dos estágio foi dirigida à Academia Escola. Porém o ferramentar (aparelhos) nos dois locais é antigo e em quantidade insuficiente para uma demanda discente compatível com o ingresso máximo. No mais, a parte documental da Academia Escola inexistente, constituindo problema gravíssimo. A Clínica Escola possui autorização do CREFITO 11, mas os demais alvarás não foram apresentados. A questão documental mostra-se um problema. Nenhum alvará foi apresentado para à comissão, mesmo após solicitado por e-mail.

- O corpo docente efetivo está realizando doutoramento em Portugal, com apoio institucional.
- Matriz Curricular inadequada. Necessária reformulação urgente!
- Laboratórios específicos para o curso continuam insuficientes! A Clínica Escola é campo de estágio e não de aula.

h) Contrarrazões sobre o relatório técnico produzido pela Comissão de Avaliadores os gestores assim se manifestam:

(...)

NÃO HÁ REFERÊNCIA DE USO COMPARTILHADO DA REDE DO SUS PELO CURSO DE FISIOTERAPIA E OUTROS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE

Resposta: Os atendimentos realizados nos estágios pelos setores estão conveniados ao SUS inclusive com professores com registro na secretaria de saúde do município, pois todos os pacientes do município de Rio Verde precisam ser direcionados através do sistema de regulação do próprio município vinculado ao SUS, além dos documentos apresentados como convênio com o município de

Esse é um termo de exigência do Ministério da Educação e como a Faculdade de Fisioterapia é jurisdicionada ao Conselho Estadual de Educação, entendemos. salvo melhor juízo, que não há obrigatoriedade desse documento, porém o mesmo também não foi solicitado pela comissão avaliadora e não teríamos como atender a solicitação.

Rio Verde — GO anexados no presente documento (ANEXO I)

NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Resposta: O PDI que afirmam ter sido enviado posteriormente foi enviado no prazo determinado no processo original. comprovado pelo e-mail enviado ao conselho. ANEXO 11.

Todos os documentos solicitados nas diligências foram apresentados, portanto, fica a dúvida de quais são os documentos não apresentados no item, tendo em vista que a comissão não detalha qual ou quais documentos deixaram de ser apresentados.

NÃO FOI APRESENTADO TERMO DE SANEAMENTO ESTABELECIDO COM SERES (CPD2)

Esse é um termo de exigência do Ministério da Educação e como a Faculdade de Fisioterapia é jurisdicionada ao Conselho Estadual de Educação, entendemos. salvo melhor juízo, que não há obrigatoriedade desse documento, porém o mesmo também não foi solicitado pela comissão avaliadora e não teríamos como atender a solicitação.

RELATÓRIO DA ÚLTIMA VISITA IN LOCO EM 2015. SERÃO LISTADAS AS SOLICITAÇÕES E INDICAÇÃO DE CUMPRIMENTO (OU NÃO) DAS MESMAS.

Adequação da Matriz Curricular RES CNE/ CES 04/2008 — Parcialmente atendida. Matriz não possui linearidade aos componentes curriculares propostos pelas DCN do curso de Fisioterapia e não contempla em seu ementário relação com as questões étnicas, cultura afro-brasileira e socioambientais. Esse item. salvo melhor juízo, não se aplica aos cursos de ensino superior como forma de obrigatoriedade.

Admissão de Professores via concurso Público e titulação dos mesmos (Doutorado) — Parcialmente atendida. Concurso realizado, com mais de 80% dos docentes concursados. Porém o curso tem apenas 2 doutoras nos quadros (em que se pese que os demais professores estão realizando Doutorado).

Para fins de esclarecimento do item, informamos que o quadro Docente apresenta 3 doutores (23%), 8 mestres (62%) e 2 especialistas (15%) estes que são contratados para atuarem junto dos supervisores em

setores específicos de estágio que contemplam atendimentos especializados como hospitais.

Intervenção na Clínica Escola de Fisioterapia

Discordamos veementemente do parecer da Comissão de Especialistas, pois a clínica comporta perfeitamente o volume de atendimentos necessários distribuídos aos acadêmicos em estágio. Os alvarás de vigilância sanitária e bombeiros estão vinculados de forma geral a estrutura e prédios da instituição. Em relação a registro no CREFITO — Conselho Regional de Fisioterapia não há pendências para o funcionamento entendendo que a Clínica está autorizada e legalizada não cabendo aos avaliadores inferir sob as normas e regras do conselho profissional citado.

Adequação dos Laboratórios

Os laboratórios que são citados como necessários são oferecidos na clínica escola de fisioterapia. pois as aulas acontecem no contraturno dos estágios e não comprometem o funcionamento de ambos, além de colocar o acadêmico em um ambiente clínico real. Os ambientes da Clínica Escola não foram avaliados de forma métricas ou solicitado mapa estrutural de área ou espaço das salas sendo somente observacionais e ficou a critério livre a opinião de espaço pequeno e de não comportar o uso por acadêmicos e professores e não houve solicitação dos horários de uso.

A Academia Escola que também faz parte do ensino prático não fica anexo ao Campus, porém todas as atividades direcionadas nesse local acontecem como ambiente único de aula no dia de utilização. não necessitando o deslocamento dos acadêmicos entre os Campus em um mesmo dia.

A construção da piscina não foi necessária pois isso está presente na Academia Escola que mesmo não apresentando estrutura terapêutica, permite aulas práticas aos acadêmicos inclusive em grande número em um mesmo momento. Um dos locais de estágio apresenta uma piscina terapêutica como informado e mesmo com a crítica da comissão que ela tem dimensões reduzidas permite atendimentos individualizados e entendemos que segue um critério importante de atendimento responsável e direcionado a 1 paciente por vez, visto que o ambiente aquático tem diversos cuidados que devem ser tomados principalmente quando há atuação de acadêmicos em estágio.

Indicador: 1.5 — Estrutura Curricular

A estrutura curricular atende as atuais DCN. Não houve nenhuma manifestação em contrário de qualquer órgão interno ou externo da Universidade no sentido de identificar como INSUFICIENTE a matriz curricular do curso de Fisioterapia.

O curso tem convênios com diversas instituições na área da saúde no município que contam com a prestação de serviços tanto de docentes quanto dos acadêmicos.

Todos os nossos acadêmicos quando concluem o curso são registrados no Conselho Regional de Fisioterapia exercendo regularmente suas funções, caso o curso contemplasse a formação profissional de maneira INSUFICIENTE o referido conselho com certeza já havia se manifestado pela recusa em não registrar nossos egressos. Foi atribuída nota 2.0 (dois) ao item.

(...)

i) Considerações do Relator

O presente processo tem por finalidade a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Fisioterapia ofertado pela Universidade de Rio Verde, Campus "Fazenda Fonte do Saber".

Analisando a descrição dos avaliadores e a manifestação da Instituição passamos a voto.

III- Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2027, do Curso de Bacharelado em Fisioterapia, da UniRV — Universidade de Rio Verde, Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber" no município de Rio Verde/GO.

- Nome do Curso: Fisioterapia.
- Modalidade: Bacharelado.
- Regime: Semestral.
- Turno: Integral: Noturno.
- Vagas: 45 vagas por turma.
- Carga horária: 4.260 horas.

IV – Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitor da Universidade de Rio Verde.
- Pró – Reitoria de Graduação.

É o voto.

ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO
Conselheiro Relator

IV - Decisão da Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do relator.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 23 de setembro de de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 23/09/2022, às 21:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 26/09/2022, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033983579** e o código CRC **059E2959**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037002114



SEI 000033983579